

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Em razão do acréscimo o valor do convênio passará de R\$ 135.650,57 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 162.559,75 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Paragrafo Único: Sendo R\$ 26.909,18 (vinte e seis mil novecentos e nove reais e dezoito centavos) referente ao aporte da CONCEDENTE, que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho e na Nota de Empenho n. 2021NE000475, emitida em 30/08/2021, UG: 570204, Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001, Fonte: 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2021.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente



MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – Prefeita Municipal

Testemunhas:

1.Nome:

2.Nome:

CPF:

CPF: